

**EDITAL Nº 09/2018**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ATENDIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO**  
**HOSPITAL BRUNO BORN**

O Diretor Executivo da **Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, Cristiano Dickel** e a **Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/HBB, Enfermeira Ms. Francieli Dartora Silva**, da **Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo para o Ingresso em Programa de Residência Multiprofissional em Atendimento ao Paciente Oncológico**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para 01 de março de 2019.

**1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENDIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>			
<b>ÁREA:</b>	<b>DURAÇÃO:</b>	<b>Nº DE VAGAS:</b>	<b>PRÉ-REQUISITO:</b>
<b>Enfermagem</b>	02 (Dois) anos	2 vagas	Graduação em Enfermagem
<b>Farmácia</b>	02 (Dois) anos	2 vagas	Graduação em Farmácia
<b>Nutrição</b>	02 (Dois) anos	2 vagas	Graduação em Nutrição
<b>Psicologia</b>	02 (Dois) anos	2 vagas	Graduação em Psicologia

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1** Condições necessárias para o ingresso no programa de residência:

- Ser graduado em uma das áreas com vagas estabelecidas neste edital, com diploma Brasileiro validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- Ser registrado no Conselho Profissional correspondente (no caso de registro temporário ou diante de demora para o conselho emitir o documento, poderá ser aceito o protocolo de solicitação de registro com data de confecção do documento definitivo);
- Obrigações eleitorais e militares em dia;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do programa;
- Possuir disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência;
- Não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado, nas formas da lei, durante o período da realização da residência (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2o);
- Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

**2.2** As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) no período de **12 de setembro de 2018 a 24 de outubro de 2018** (até o horário limite das 23h59min).

**2.3** Procedimentos para realizar a inscrição:

- O candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível nos endereços eletrônicos citados acima.
- Imprimir o seu comprovante e/ou documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor de boleto é igual ao somatório da **taxa de Exame FUNDATEC 2018** mais a taxa de **R\$ 150,00** referente ao Programa de Residência Multiprofissional em Atendimento ao Paciente Oncológico do HBB.
- O pagamento que ocorrer no dia **25 de outubro de 2018**, deverá ser feito até o encerramento do expediente bancário. A FUNDATEC, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posterior ao aqui estabelecido.
- Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

**2.4** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a efetivação desta dar-se-á somente após o recebimento, pela FUNDATEC, da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.

**2.5** São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

**a) Primeira Etapa:** Prova escrita objetiva, com peso 70% (setenta por cento) (etapa eliminatória), conforme edital da FUNDATEC.

**b) Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de Análise de Currículo e Arguição, com peso 30% (trinta por cento). Entrevista será realizada pela Comissão de Residências Multiprofissional - COREMU do HBB em data a ser divulgada.

### **4. PRIMEIRA ETAPA – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – EXAME FUNDATEC**

a) Peso 70% (setenta por cento);

b) A prova escrita objetiva, constituída pelo exame FUNDATEC2018 será no dia **18 de novembro de 2018**. Local, horário e as demais informações constam no Edital FUNDATEC.

**4.1** É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova escrita objetiva, a média mínima de 5,0 (cinco).

### **5. SEGUNDA ETAPA – DO CURRÍCULO E ENTREVISTA**

a) Entrevista e arguição curricular terão peso 30% (trinta por cento) da nota.

b) Poderão participar desta etapa, somente os candidatos aprovados na prova teórica.

c) A divulgação dos locais, bem como dos horários das entrevistas e entrega de currículos efetivar-se-á no dia **26 de dezembro de 2018**, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

#### **5.1 Currículo**

No dia da entrevista, a ser divulgado no dia **26 de dezembro de 2018**, os candidatos classificados para a segunda etapa, deverão entregar:

**a) cópia impressa do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) documentado.** As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;

**5.2** Ao apresentar a documentação requerida para participar da etapa de entrevista e arguição curricular, o candidato se responsabiliza pela condição legível e pela veracidade das informações.

**5.3** O candidato que realizar a entrega do currículo fora dos moldes descritos no item 5.1 não pontuará na etapa de análise do currículo.

**5.4** A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU HBB, no mesmo dia da entrevista.

#### **5.6 Entrevista**

A divulgação dos locais, bem como dos horários das entrevistas e entrega de currículos efetivar-se-á no dia 26 de dezembro de 2018, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

**5.7** A ordem de agendamentos das entrevistas será alfabética, respeitando a listagem de candidatos aprovados na 1ª etapa.

**5.8** Não será possível o candidato alterar seu dia e horário da entrevista e da arguição do currículo. Não haverá segunda chamada, indiferente, o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**5.9** Durante a entrevista e a arguição do currículo não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para essa etapa.

**5.11** O candidato que não comparecer à entrevista e ou à arguição curricular, estará excluído do processo seletivo do qual trata este Edital.

### **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da classificação será divulgado no dia **29 de janeiro de 2019**, e disponibilizado no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>;

**6.1** A nota final será composta pelo somatório da nota da prova objetiva, com peso 70% (setenta por cento), com a nota da entrevista e da arguição do currículo, com peso 30% (trinta por cento).

**6.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis para o programa do presente processo seletivo.

**6.3** No caso de empate da nota final, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

1º – Maior nota da prova objetiva;

2º – Maior pontuação da entrevista e da arguição curricular;

3º – Candidato com maior idade cronológica.

## **7. RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO**

- a) Da análise do currículo e arguição, caberá recurso de revisão, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente ou através de procuração, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, Centro, Lajeado-RS.
- b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.
- c) Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.
- d) Não serão aceitos recursos enviados por correio, fax ou pela internet.
- e) A análise dos recursos será realizada na data de 01 de fevereiro de 2019.
- f) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de 04 de fevereiro de 2019 e publicada no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

## **8. MATRÍCULA:**

**8.1** O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo os mesmos comparecerem no dia **07 de fevereiro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, Centro, Lajeado-RS, em horário de expediente, para efetuar a matrícula.

**8.2** O candidato suplente será convocado através de e-mail e/ou telefone para ocupar a vaga, e terá 01(um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**8.3** Para a matrícula, deverá ser apresentada a documentação original a seguir, com uma cópia legível:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) cópia, frente e verso, do diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), ou declaração de provável formando no ano letivo de 2018, com finalização do curso até a data da matrícula;
- c) cópia do histórico escolar da graduação;
- d) cópia do documento de identidade (RG).
- e) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) cópia do título de eleitor;
- g) cópia do PIS/PASAP;
- h) cópia da carteira de trabalho (parte com foto e página da qualificação civil);
- i) cópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- j) cópia do cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- k) cópia do comprovante de residência;
- l) cópia do comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- m) cópia de comprovante bancário, em que conste o número da conta-corrente, sendo o candidato o titular;
- n) cópia da carteira de vacinação atualizada para atestar efetivação das vacinas contra Tétano e Hepatite;
- o) para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deve apresentar cópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência na Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro no Conselho da área profissional pretendida. O candidato que não entregar os documentos, conforme descrito acima, estará excluído do processo seletivo.

## **9. INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

O início das atividades do programa está previsto para o dia **01 de março de 2019**, tendo sua presença obrigatória.

## **10. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

**10.1** Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

Lajeado, 31 de agosto de 2018.



Francieli Dartora Silva  
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU  
Hospital Bruno Born



Cristiano Dickel  
Diretor Executivo  
Hospital Bruno Born